



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Lei Municipal nº 404, de 01 de dezembro de 2008.

Ementa: Concede denominação a Logradouro Público localizado no loteamento Santa Cecília em Rio Claro

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA NAZARETH MULLER PENNA, a rua localizada no loteamento Santa Cecília, em Rio Claro, com 335,50 metros de extensão, com início no final da Rua Pedro de Moraes Penna.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 01 de dezembro de 2008

Dr. Didacio José de Moraes Penna
Prefeito